



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 138/2021 ANO XII

Divulgação: quinta-feira, 05 de agosto de 2021

Publicação: sexta-feira, 06 de agosto de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

### PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/ 2021 – DJME DE 27/07/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2021 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE OFICIAL JUDICIÁRIO E ANALISTA JUDICIÁRIO E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O DESEMBARGADOR FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, torna pública a retificação do Edital n. 01, de 26 de julho de 2021, com a alteração do conteúdo programático dos conhecimentos específicos para o cargo de Analista Judiciário, especialidade Analista de Tecnologia da Informação.

#### ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

[...]

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NÍVEL SUPERIOR)

##### Analista Judiciário / ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1- Sistemas operacionais de rede/servidores: Manipulação de arquivos e diretórios, administração de usuários e grupos, sistema de arquivos, gerenciamento de processos, servidores, fundamentos de Linux, fundamentos de Windows Server.

2- Redes de computadores: Fundamentos de protocolos, cabeamento, arquitetura de redes locais, equipamentos de redes, segurança e desempenho, montagem de redes ponto a ponto e cliente/servidor, pilha TCP/IP, camada física, camada de enlace de dados, camada de rede, camada de transporte, camada de aplicação, segurança de redes.

3- Tecnologias de redes (LANs, MANs e WANs).

4- Ferramentas de administração de redes.

5- Segurança digital em redes: fundamentos de segurança da informação, vulnerabilidade de sistemas, crimes contra computadores, criptografia, certificação digital, privacidade, segurança de redes, firewalls, detecção e combate a invasões. Vírus, vermes, spam e outras pragas (Malware), autenticação e identificação, LDAP.

6- Segurança da informação.

7- Conceitos e fundamentos de sistemas operacionais.

8- Configuração e gerenciamento de processos servidores dos sistemas operacionais comerciais.

9- Aspectos operacionais de redes.

10- Segurança da informação e tecnologia: Série ISO/IEC 27000 (Gestão de segurança da informação), ISO/IEC 15408 (Critérios de avaliação para segurança de TI, Common Criteria), OWASP (Open Web Application Security Project). Conceitos básicos de segurança, proteção, controles, riscos, ameaças,

vulnerabilidades, criptografia e certificação digital. Gestão e política de segurança da informação e continuidade de negócios;

11- Gestão de serviços de tecnologia da informação: ITIL v. 3 (Information Technology Infrastructure Library version 3). Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços.

12- Gerência de projetos: PMBOK (Project Management Body of Knowledge).

13- Conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e a organização. Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento.

14- Lógica de programação. Constantes e variáveis. Expressões lógicas, aritméticas e literais. Comandos de entrada e saída. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Vetores e Matrizes. Registros. Listas, Pilhas, Filas e Deques. Árvores. Programação orientada a eventos.

15- Metodologia de desenvolvimento de sistemas. Modelos de processos de desenvolvimento de software. Participantes do processo de desenvolvimento de software. Estrutura básica de uma metodologia de desenvolvimento de sistemas.

16- Metodologias Ágeis de Desenvolvimento: Scrum, XP, TDD, Modelagem Ágil, DDD, Kanban.

17- Engenharia de Software. Engenharia de Requisitos, Gestão de Requisitos, Análise e Projeto, Implementação, Testes (unitários automatizados, funcionais, não funcionais e outros), Homologação e Gestão de Configuração.

18- Análise e projeto orientado a objetos. Conceitos básicos sobre UML. Modelagem de Casos de Uso. Modelagem Estrutural. Modelagem Comportamental. Modelagem Arquitetural.

19- Modelagem de dados utilizando o Modelo de Entidade-Relacionamento. Entidades e Relacionamentos. Mapeamento de Cardinalidade. Chaves de Entidade. Auto-relacionamento. Agregação. Mapeamento de restrições de integridade. Generalização e especialização.

20- Linguagem de implementação Banco de Dados: Banco Físico, Lógico e Conceitual. Linguagens procedurais embarcadas e SQL/ANSI.

21- Conceitos e fundamentos de SOAP - Arquitetura orientada a serviços.

22- Gestão Eletrônica de Documentos, XML como representação.

23- Inglês Técnico.

---

---

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

---

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença-saúde requerida pelo servidor Renato de Oliveira Pinto, JME 0428-6, 30 (trinta) dias, a partir de 26/07/2021, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 - TJMMG.

---

---

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### PORTARIA N.1382, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Jadir Silva**, a partir das 18h do dia 09 de agosto de 2021 até às 8h do dia 16 de agosto de 2021.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Eli Alvarenga e Zélia Maria Bernardo**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**  
Presidente

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000921-31.2019.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Apelante: Erli Ferreira dos Santos

Advogada: Adélia Rodrigues Campos (OAB/MG 103219)

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Segunda Câmara, por maioria de 3 votos a 2, em dar provimento ao recurso do autor, para declarar a nulidade das quatro punições administrativo-disciplinares decorrentes dos Processos Administrativo-Disciplinares de n. 102.583/2017 – 1º BPM/1ª RPM, n. 108.408/2019 – 1º BPM/1ª RPM, n. 110.398/2017 – 1º BPM/1ª RPM e n. 112.614/2017 – 1º BPM/1ª RPM. Fixaram os honorários de advogado em R\$ 1.000,00 (mil reais).

Custas na forma da lei, reconhecendo a isenção do pagamento pelo Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 10, I, da Lei n. 14.939, de 29 de dezembro de 2003.

Ficaram vencidos os Desembargadores James Ferreira Santos e Sócrates Edgard dos Anjos, que negaram provimento ao recurso, para manter integralmente a sentença de primeiro grau.

Participaram do julgamento os Desembargadores Rúbio Paulino Coelho e Osmar Duarte Marcelino.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CÍVEL – RECURSO INTERPOSTO PELO AUTOR – PEDIDO DE NULIDADE DE SANÇÕES DISCIPLINARES – ALEGAÇÃO DE INCIDÊNCIA DE CAUSA DE JUSTIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 19, I (MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, PLENAMENTE COMPROVADO), DA LEI N. 14.310/2002 – EXISTÊNCIA DE RELATÓRIO MÉDICO DANDO CONTA DE O MILITAR SER ACOMETIDO COM DOENÇA PSIQUIÁTRICA PREENSISTENTE, QUE OCASIONAVA A LIMITAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PELO MILITAR – MEDIDA PUNITIVA DESPROPORCIONAL E DESARRAZOADA – NULIDADE DECLARADA – RECURSO PROVIDO.**

**APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000058-35.2020.9.13.0005  
Relator: Desembargador Jadir Silva  
Apelante: Diego Garcias Moreira  
Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708)  
Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712)  
Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102722)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, mantendo, na íntegra, a respeitável sentença monocrática do Juízo “a quo”.

#### EMENTA

**APELAÇÃO CÍVEL – PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NULIDADE DE SANÇÃO APLICADA – ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA DIANTE DA AUSÊNCIA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR “AD HOC” NA OITIVA DE TESTEMUNHAS – MILITAR DEVIDAMENTE NOTIFICADO DA OITIVA DAS TESTEMUNHAS – INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA DO MILITAR, SENDO-LHE ASSEGURADO O DIREITO DE SE MANIFESTAR EM RAZÕES ESCRITAS – RECURSO IMPROVIDO.**

#### APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000031-52.2020.9.13.0005  
Relator: Desembargador Jadir Silva  
Apelante: Cb PM Paulo Teixeira  
Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, para manter a sentença do respeitável Juízo “a quo”.

#### EMENTA

**APELAÇÃO CÍVEL – PEDIDO DE NULIDADE DE SANÇÃO DISCIPLINAR DE REPREENSÃO – ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTAS NO TERMO DE ABERTURA DE VISTAS (TAV) – PORTARIA E TAV COM DESCRIÇÃO PRECISAS DE FATOS, O QUE PERMITIU O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA – CONTRAPOSIÇÃO DE ACUSAÇÃO EM INTERROGATÓRIO, DEFESA ESCRITA E RAZÕES RECURSAIS – AUSÊNCIA DE NULIDADE – ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA EM VIRTUDE DE INDEFERIMENTO DE PROVA PERICIAL DE IMAGENS DE VÍDEOS – PEDIDO REALIZADO EM PROCEDIMENTO FINDO, NÃO NO PROCEDIMENTO EM QUE HOUE A EFETIVA PUNIÇÃO – INEXISTÊNCIA DE VÍCIO – ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADE DE PARECER DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DA UNIDADE – PARECER COM CARÁTER CONSULTIVO E OPINATIVO – AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DA DECISÃO – ALEGAÇÃO DE FALTA DE MOTIVAÇÃO DA SOLUÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA – INOCORRÊNCIA – FUNDAMENTAÇÃO VASTA E PONTUAL – DEMONSTRAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO TIPO TRANSGRESSIONAL – EXATA CORRELAÇÃO ENTRE A IMPUTAÇÃO, AS PROVAS E A SANÇÃO DISCIPLINAR APLICADA – REGULARIDADE DA ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MILITAR – RECURSO IMPROVIDO.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

---

#### CORREGEDORIA

---

Secretária da Corregedoria: Vaneide Cristina da Cruz

#### PORTARIA Nº 48/2021-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

**O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

**Considerando** os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009 e pela Resolução nº 237, 03 de março de 2021 e,

**Considerando** a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, com as alterações conferidas pela Resolução nº 152/2012, de 06 de julho de 2012; pela Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020; e pela Resolução nº 353, de 16 de novembro de 2020,

**Resolve:**

**Art.1º** Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, **PAULO EDUARDO ANDRADE REIS, no período de 09/08/2021 a 16/08/2021**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

**Art. 2º** O plantão judiciário na Justiça Militar de primeiro grau funcionará nos dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente administrativo normal, observados os seguintes parâmetros:

I – nos dias úteis, a partir das 18 horas até às 08 horas do dia útil seguinte;

II – nos finais de semana, a partir das 18 horas de sexta-feira até às 08 horas da segunda-feira seguinte;

III – nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18 horas do último dia de expediente até às 08 horas do primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º** Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Renato Passos Martins**, JME 0159-7 e **Ana Célia Passos Pereira Campos**, JME 0920-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

(a) **Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

#### **PORTARIA CJM N. 49/2021**

Dispõe sobre a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** na Terceira

Auditoria da Justiça Militar Estadual (**3ª AJME**)

**O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, da Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016 (Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG) e no art. 30 do Provimento CJM n. 06/2020 e,

**Considerando** que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correção nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG;

**Considerando**, por fim, a constante necessidade de se adotar medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional e a manutenção da disciplina judiciária e do regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a realização de correção ordinária parcial **na Terceira Auditoria da Justiça Militar estadual - 3ª AJME**, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificar sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações e sugestões apresentadas.

Art. 2º A correção terá duração de **20 dias corridos**, com início no dia **16 de agosto**, podendo ser **prorrogada**, se necessário, por até **5 (cinco) dias úteis**.

*Parágrafo único:* A modalidade desta Correção será virtual, podendo ocorrer atos presenciais, a critério do Corregedor.

Art. 3º Ficam designados os **servidores** Vaneide Cristina da Cruz, Klaus Edwin Florio Busich Tostes, Thiago Augusto Pereira, Matheus Stancioli Hazan e Gustavo Waller Teobaldo para auxiliarem na realização dos trabalhos correcionais.

Art. 4º A magistrada e os servidores da Terceira Auditoria da Justiça Militar estadual - **3ª AJME** devem prestar integral apoio ao Corregedor e à equipe desta Corregedoria.

*Parágrafo único:* No máximo até o dia do início dos trabalhos, a 3ª AJME deverá informar todos os dados solicitados no **memorando**, a ser enviado pela Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**

#### **EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL CJM N. 04/2021**

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Provimento 06/2020 - CJMMG, de 26/10/2020, que dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das autoinspeções realizadas pelas Auditorias, e das correções/inspeções ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

FAZ SABER, por este Edital, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** nos serviços judiciários da **Terceira Auditoria da Justiça Militar – 3ª AJME**, a ser instalada em **AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para o dia 16 de agosto de 2021, às 13 horas, na Sala de Audiência da 3ª AJME, no 3º andar da sede da Justiça Militar**, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.

Para a audiência pública de instalação da Correção Ordinária Parcial ficam **convidados** os Desembargadores, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, servidores judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, **na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correcionais**, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da **3ª AJME**.

Para conhecimento geral, o presente **Edital** receberá ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2021.

**(a) Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**